



CÂMARA DOS DEPUTADOS

A Proposta de Emenda à Constituição nº 368 de 2009 prorroga por mais dez anos a obrigatoriedade da União aplicar recursos destinados à irrigação.

A Constituição determina que as duas regiões recebam 20% e 50%, respectivamente, dos recursos destinados pelo Orçamento da União para a irrigação pelo prazo de 25 anos. A obrigação começou a contar em 1988 e acaba em 2013. A PEC 368 estende esse prazo para 35 anos até 2023.

A irrigação no Brasil é usada para produzir alimentos nos períodos de entressafra, assumindo a função de reguladora dos preços no mercado. No entanto, ela ainda é pouco difundida no campo.

O custo elevado de implantação dos projetos dificulta a criação de pólos irrigados. Por causa disso, a União deve estimular a criação de novos pólos, financiando estruturas como barragens para a regularização da oferta dos recursos hídricos e unidades para a captação e condução de água.

Por estas razões e considerando a importância da matéria é que solicito a criação desta Comissão Especial para que o assunto possa ser debatido amplamente.

Sala das Sessões, em de abril de 2012

ROMERO RODRIGUES
Deputado Federal
PSDB/PB